

Acciona Água Portugal

**Relatório de Conformidade
Ambiental do Projeto de
Execução da ETAR da
Companheira (Portimão)**

VOLUME I – RC_t15013/01 Jul-15
RESUMO NÃO TÉCNICO

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO
PROJETO DE EXECUÇÃO DA ETAR DA COMPANHEIRA
(PORTIMÃO)**

ÍNDICE DE VOLUMES

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO
--

VOLUME II – RELATÓRIO

VOLUME III – ANEXOS

VOLUME IV – PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL

Esta página foi deixada propositadamente em branco

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO
PROJETO DE EXECUÇÃO DA ETAR DA COMPANHEIRA
(PORTIMÃO)**

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO

ÍNDICE

1.	Introdução	I
2.	Síntese das medidas de minimização e conformidade com a DIA	3
2.1.	Conteúdo da DIA	3
2.2.	Conformidade com a DIA	5
3.	Monitorização	II
4.	Conclusões	13

Esta página foi deixada propositadamente em branco

I. Introdução

O presente documento é o Resumo Não Técnico do **Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)**¹ da ETAR da Companheira (Portimão).

O **projeto** para a “Empreitada de Conceção – Construção da ETAR da Companheira” compreende a construção de uma nova ETAR a nordeste da cidade de Portimão que permitirá tratar uma população total equivalente de 140.092 habitantes, incluindo a contribuição industrial.

A nova ETAR da Companheira irá substituir a ETAR atual, localizando-se na margem direita (oeste) do rio Arade, a sul da EN125, no terreno existente entre esta via e a via que permite o acesso à atual ETAR.

O projeto é da autoria Consórcio formado pelas empresas **Acciona Agua S.A** e **Oliveiras, S.A.**, sendo o proponente a empresa **Águas do Algarve S.A.** (AdA).

O projeto foi objeto de um procedimento de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**² através do “Estudo de Impacte Ambiental da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Companheira (Portimão)” (Nemus, 2008a³). Na sequência da submissão do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)⁴ às Autoridades Ambientais, foi emitida Declaração de Impacte Ambiental (DIA)⁵ favorável condicionada ao projeto, datada de 19 de janeiro de 2009.

¹ Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) - Documento para verificação da conformidade do projeto de execução com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

² Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) – Instrumento de carácter preventivo da política do ambiente, com o objetivo de recolha de informação, identificação e previsão dos efeitos ambientais de determinados projetos, bem como a identificação e proposta de medidas que evitem, minimizem ou compensem esses efeitos.

³ NEMUS (2013a). Estudo de Impacte Ambiental da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Companheira (Portimão). abril 2008. Águas do Algarve, S.A..

⁴ Estudo de Impacte Ambiental (EIA) – Documento a descrição do projeto, a identificação e avaliação dos impactes que a sua realização pode ter no ambiente, a evolução previsível da situação sem a realização do projeto, as medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos esperados e um resumo não técnico destas informações.

⁵ Declaração de Impacte Ambiental (DIA) – Decisão sobre a viabilidade ambiental de um projeto, em fase de estudo prévio, anteprojecto ou projeto de execução, emitida pelas Autoridades Ambientais.

Tendo o procedimento de AIA ocorrido em fase de Estudo Prévio (EP)⁶, foi necessária a elaboração de RECAPE para verificação da conformidade do Projeto de Execução (PE)⁷ com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), previamente ao licenciamento do Projeto de Execução pela entidade competente.

O RECAPE foi elaborado em conformidade com a **legislação** aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março), e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril (retificada pela Declaração de Retificação n.º 13H/2001, de 31 de maio).

A elaboração do RECAPE foi da responsabilidade da **NEMUS – Gestão e Requalificação Ambiental, Lda**.

A **estrutura e conteúdo** do RECAPE são definidos nas normas técnicas constantes do anexo IV à Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril (e posterior retificação) e no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro. Deste modo, o RECAPE é composto pelos seguintes volumes:

- Volume I – Resumo Não Técnico;
- Volume II – Relatório;
- Volume III – Anexos;
- Volume IV – Plano de Gestão Ambiental.

O **Resumo Não Técnico** (Volume I), sendo um documento de divulgação pública, resume as informações patentes nos restantes volumes do RECAPE, considerando as seguintes secções:

- Síntese das medidas de minimização⁸ e conformidade com a DIA (Capítulo 2);
- Monitorização⁹ (Capítulo 3);
- Conclusões (Capítulo 4).

No final do documento reproduz-se o Desenho 01 – Esboço Corográfico e o Desenho 02 - Localização e enquadramento geográfico.

⁶ Estudo Prévio – Fase de projeto na qual se define uma proposta de intervenção essencialmente no que respeita à conceção geral da obra.

⁷ Projeto de Execução – Fase de projeto elaborada a partir do estudo prévio ou do anteprojeto, destinada a facultar todos os elementos necessários à definição rigorosa dos trabalhos a executar.

⁸ Medidas de minimização – Medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos esperados, a adotar nas fases de construção, exploração e desativação do projeto.

⁹ Monitorização – Processo de observação e recolha sistemática de informações sobre o estado do ambiente ou sobre os efeitos ambientais de determinado projeto e descrição periódica desses efeitos por meio de relatórios.

2. Síntese das medidas de minimização e conformidade com a DIA

2.1. Conteúdo da DIA

A DIA do Projeto da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Companheira (Portimão) define:

- Condicionantes ao desenvolvimento do projeto;
- Elementos a apresentar em fase de RECAPE;
- Outras condições para licenciamento ou autorização do projeto (incluindo medidas de minimização e programas de monitorização).

As **condicionantes** impostas ao projeto incluem:

- Não interferência com a zona de proteção rodoviária da EN 125;
- Não interferência com a área de proteção do marco geodésico assinalado na Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal (PDM) de Portimão;
- Verificação do enquadramento do projeto no novo PDM de Portimão, atualmente em revisão;
- Não afetação do Domínio Público Lacustre e Fluvial, à exceção das obras para implantação do ponto de descarga;
- Cumprimento do disposto no regime jurídico específico de gestão de resíduos de construção e demolição;
- Desativação e limpeza das lagoas da atual ETAR da Companheira;
- Cumprimento das medidas de minimização de impactes, programas de monitorização e elementos a entregar em sede de RECAPE, constantes na DIA.

A DIA exige que sejam entregues em RECAPE um conjunto de elementos que incluem os seguintes estudos e projetos complementares:

1. Plano de Desativação e Limpeza das Lagoas da atual ETAR da Companheira;
2. Plano de Integração e Recuperação Paisagística de toda a área a intervencionar;
3. Estudo com alternativas de localização do ponto de descarga da ETAR tendo em conta a existência de comunidades de bivalves e de zonas balneares no estuário;
4. Estudo sobre a reutilização das águas residuais tratadas produzidas na nova ETAR da Companheira;
5. Apresentação das características quantitativas e qualitativas das lamas produzidas na ETAR e estudo de localização e eventuais impactes dos locais para destino final;

6. Indicação das medidas a implementar em caso de violação de limites de parâmetros da qualidade do ar e de incomodidade por odores;

Além dos estudos complementares solicita-se a apresentação dos seguintes elementos:

7. Plano de Gestão Ambiental (PGA) da fase de obra;
8. Descriminação de Medidas de boas práticas de construção e gestão de obra relativas a:
 - Implantação do estaleiro no interior da área a intervencionar;
 - Utilização preferencial de acessos existentes;
 - Localização dos depósitos de materiais atendendo a condicionantes existentes em termos de ordenamento;
 - Restrição das ações de decapagem, compactação, escavação, movimentação de terras e depósitos de materiais às áreas estritamente indispensáveis e ao menor período de tempo;
 - Implementação de sistemas de drenagem nas zonas de trabalho, assegurando o seu correto funcionamento;
 - Planeamento das ações de obra de modo a reduzir ao mínimo a circulação de pessoas e máquinas e movimentos de terras junto do sapal e da ribeira;
 - Gestão e planificação do desenvolvimento dos trabalhos de modo a reduzir os incómodos sobre as populações;
 - Planeamento de atividades críticas de obra de modo a evitar o período de reprodução da maior parte das espécies (abril a julho);
 - Programação das intervenções de obra de modo a preservar as árvores e os arbustos no local, na medida do possível;
 - Promover a correta gestão dos resíduos produzidos;
 - Armazenamento adequado dos produtos químicos utilizados na obra;
 - Medidas a implementar em caso de derrames acidentais de substâncias perigosas;
 - Reutilização de materiais de escavações e terra viva decapada;
 - Formação dos trabalhadores;
 - Divulgação de informação aos moradores e população em geral sobre a obra;
 - Reposição/recuperação de todas as áreas intervencionadas e afetadas.
9. Prova da consideração do risco sísmico no desenvolvimento do projeto;
10. Inclusão de medidas de redução de ruído na fonte;
11. Dimensionamento do sistema de desodorização de modo a evitar incomodidade à população;
12. Dimensionamento da rede de águas pluviais da ETAR para valores de precipitação máxima, considerando uma margem de segurança fiável;
13. Orientações específicas a considerar no Plano de Recuperação e Integração Paisagística;

14. Adoção de metodologias e práticas que permitam mitigar a produção e perigosidade dos resíduos de construção e demolição;
15. Elaboração do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

A DIA define ainda a necessidade de serem executadas **medidas de minimização dos impactes do projeto**, por fase de implementação (14 medidas para a **fase de construção**, 14 medidas para a **fase de exploração** e 1 medida para a **fase de desativação**), cuja verificação de conformidade se resume no ponto seguinte.

2.2. Conformidade com a DIA

De seguida apresenta-se resumidamente o modo como foram consideradas as questões da DIA.

Relativamente às **condicionantes** impostas ao projeto, no RECAPE:

- Demonstra-se cartograficamente que não há intervenção na zona de proteção rodoviária da EN 125;
- Conclui-se a não existência do marco geodésico assinalado;
- Demonstra-se cartograficamente que o projeto apenas interfere com o Domínio Público Lacustre e Fluvial devido às obras inerentes à implantação do ponto de descarga, sendo esta intervenção reduzida ao estritamente indispensável;
- Apresenta-se em anexo o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, elaborado de acordo com o regime jurídico específico aplicável (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março);
- Apresenta-se o Plano de Desativação e Limpeza das Lagoas da Atual ETAR da Companheira;
- Reitera-se o cumprimento das medidas de minimização, programas de monitorização e elementos entregues em fase de RECAPE, de acordo com as disposições da DIA.

O PDM de Portimão mantém-se em revisão à data de elaboração do presente documento.

Quanto aos **elementos a entregar no RECAPE**, estes incluem o desenvolvimento integral dos planos e estudos específicos solicitados na DIA (ítems 1 a 6). Estes estudos e planos foram elaborados por técnicos especialistas e são apresentados no Volume III do RECAPE (anexos).

Em resposta ao item 7 foi elaborado o Plano de Gestão Ambiental (PGA) da fase de obra que se reproduz no Volume IV do RECAPE. Por outro lado, o PGA, juntamente com o Plano de Arquitetura Paisagística e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) - que se enquadra na

resposta ao item 15 - apresentam disposições que respondem aos vários aspetos levantados no item 8 da DIA (conjunto de medidas ambientais que garantam boas práticas de construção e gestão de obra).

Em relação aos aspetos subsequentes (itens 9 a 15) a adequação ao disposto na DIA é demonstrada:

- Apresentando declaração de compromisso, pelo técnico responsável, referindo que o risco sísmico da região é devidamente considerado no projeto;
- Apresentando declaração de compromisso, pelo técnico responsável, referindo que estão contempladas no Projeto de Execução as medidas necessárias para redução do ruído na fonte;
- Esclarecendo, com base na interpretação da informação do Projeto de Execução, que o dimensionamento e conceção do sistema de desodorização asseguram concentrações de saída dentro de valores adequados;
- Concluindo, na sequência de análise do projeto da rede de drenagem de águas pluviais, que foram considerados critérios de dimensionamento conservativos de acordo com as melhores práticas;
- Confirmando fundamentadamente que o Projeto de Arquitetura Paisagística considera as orientações consideradas relevantes na DIA;
- Confirmando e documentando, com base no PPGRCD, a intenção de privilegiar metodologias e práticas que permitam mitigar a produção e perigosidade dos resíduos de construção e demolição;
- Apresentando o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD).

As **medidas de minimização** aplicam-se às várias fases de implementação do projeto. A responsabilidade pelo cumprimento das medidas é, de forma geral, determinada pela fase a que dizem respeito:

- Na fase de construção, a maioria das medidas será delegada na Entidade Executante (Empreiteiro), pelo que estão, em geral, integradas no Plano de Gestão Ambiental (PGA), que será considerado pelo empreiteiro no desenvolvimento da empreitada;
- Na fase de exploração, a responsabilidade pela aplicação das medidas será sobretudo da empresa gestora do equipamento, Águas do Algarve;
- Na fase de desativação, a responsabilidade da aplicação da medida é da empresa Águas do Algarve.

Demonstra-se que 13 das 14 medidas relativas à fase de construção estão explicitadas no PGA, encontrando-se de acordo com as orientações constantes na DIA.

A implementação da última medida referente à fase de construção (relativa à realização de campanhas de monitorização no sistema intercetor para avaliar a existência de intrusões salinas), das medidas da fase de exploração (na fase pós arranque) e da medida da fase de desativação será efetuada pela Águas do Algarve.

No quadro seguinte resume-se a verificação da conformidade do Projeto de Execução com as medidas de minimização, divididas pelas fases do projeto (construção/exploração/desativação). Para cada medida refere-se o documento que transcreve a DIA e a entidade responsável pela sua aplicação.

Quadro 1 – Síntese das medidas de minimização a adotar nas fases de construção, exploração e desativação

Nome		Referência da DIA	Documento que transcreve a DIA	Responsabilidade de implementação
FASE DE CONSTRUÇÃO				
Medidas de salvaguarda do património arqueológico	Prospecção arqueológica sistemática	MM1	PGA	Empreiteiro
	Acompanhamento arqueológico da obra	MM2, MM3, MM4, MM5,	PGA	Empreiteiro
	Sinalização de ocorrências patrimoniais	MM6	PGA	Empreiteiro
Medidas de proteção dos meios hídricos	Evitar a afetação da rib ^a da Boina	MM7	PGA	Empreiteiro
	Sistema de drenagem que impeça contaminação de linhas de água e aquíferos	MM8	PGA, PAP	Empreiteiro
	Medida preventiva para movimento de terras	MM9	PGA	Empreiteiro
Utilização de betão pronto		MM10	PGA	Empreiteiro
Utilização de Explosivos		MM11	PGA	Empreiteiro
Acessibilidades e estacionamento para organismos de socorro		MM12	PGA	Empreiteiro
Sistema de Gestão de Efluentes e Resíduos		MM13	PGA, PPGRCD, PAP	Empreiteiro, Operador de resíduos licenciado
Monitorização do sistema intercetor em alta		MM14	RECAPE	AdA
FASE DE EXPLORAÇÃO				

Nome		Referência da DIA	Documento que transcreve a DIA	Responsabilidade de implementação
Cumprimento do Título de Utilização Recursos Hídricos		MM15	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
Comunicação de emergências e situações anómalas	Comunicação de acidentes à entidade licenciadora da descarga	MM16	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
	Comunicação de situações anómalas a outras entidades	MM17	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
Controlo de efluentes	Cumprimento do Regulamento de Descarga para efluentes industriais pré-tratados	MM18	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
	Análises ao afluente à ETAR e efluente tratado	MM19	RECAPE	AdA
	Controlo de qualidade dos efluentes à saída de sistemas de pré-tratamento do aterro Sanitário do Barlavento Algarvio e Suiniculturas de Monchique	MM20	RECAPE	AdA
	Garantia de controlo de septicidade no transporte das águas residuais	MM21	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)

Nome		Referência da DIA	Documento que transcreve a DIA	Responsabilidade de implementação
Controlo da qualidade do ar e odores	Garantia de funcionamento correto do sistema de desodorização e tratamento de efluentes gasosos	MM22	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
	Registo de queixas relativas a odores	MM23	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
Controlo de resíduos	Medidas de armazenamento e acondicionamento de resíduos	MM24	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
	Análises e encaminhamento de resíduos a destino final adequado	MM25	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
Limpeza regular dos órgãos de drenagem da ETAR		MM26	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
Medidas relativas à rega com águas reutilizadas da ETAR		MM27	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)

Nome	Referência da DIA	Documento que transcreve a DIA	Responsabilidade de implementação
Acompanhamento arqueológico	MM28	RECAPE	Consórcio Oliveiras, S.A. e Acciona Água S.A. (fase de arranque do projeto) AdA (fase pós arranque do projeto)
FASE DE DESATIVAÇÃO			
Plano de Desativação	MM29	RECAPE	AdA

Nota: MM – Medida de Minimização

3. Monitorização

A DIA do Projeto da ETAR da Companhia exige a implementação de programas de monitorização para as seguintes temáticas:

- Recursos hídricos superficiais;
- Efluente tratado;
- Ambiente sonoro;
- Qualidade do ar;
- Resíduos.

Estes programas de monitorização, que se encontram reproduzidos na DIA, foram detalhados e incluídos no RECAPE.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

4. Conclusões

O presente documento constitui o **Resumo Não Técnico** do **Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) da ETAR da Companhia (Portimão)**, que foi objeto de um procedimento de AIA, em fase de Estudo Prévio.

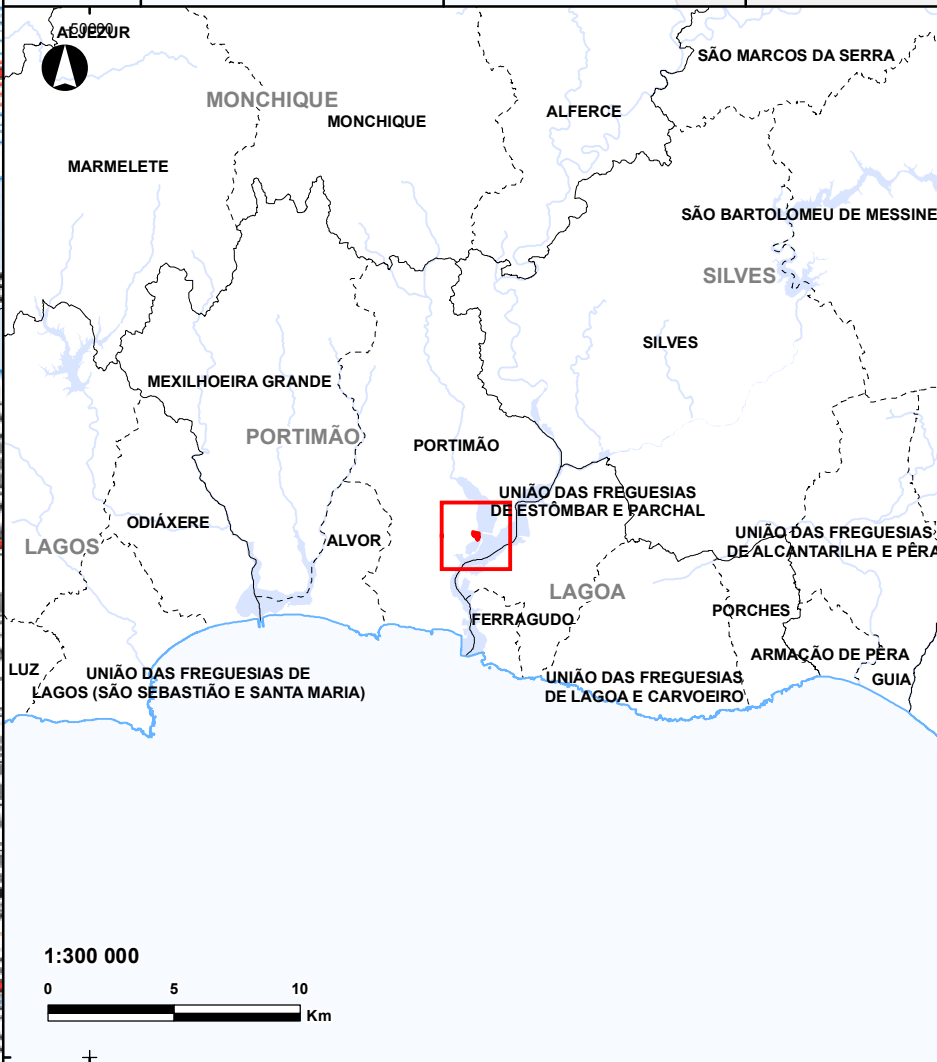
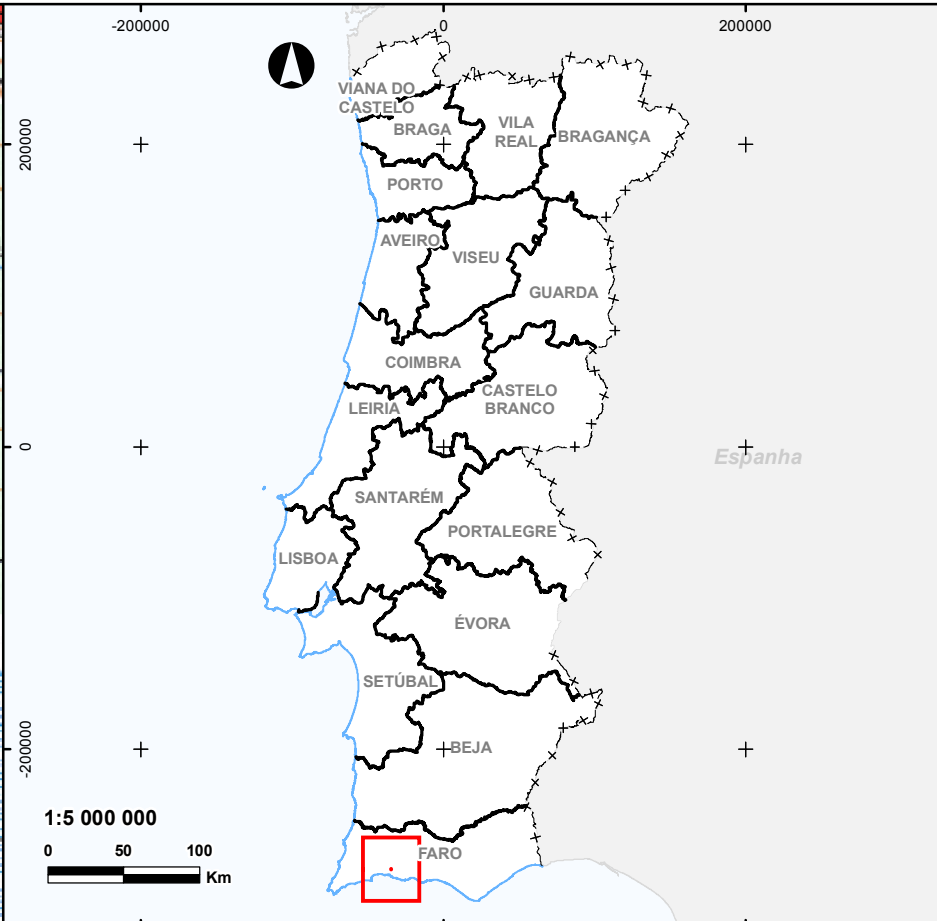
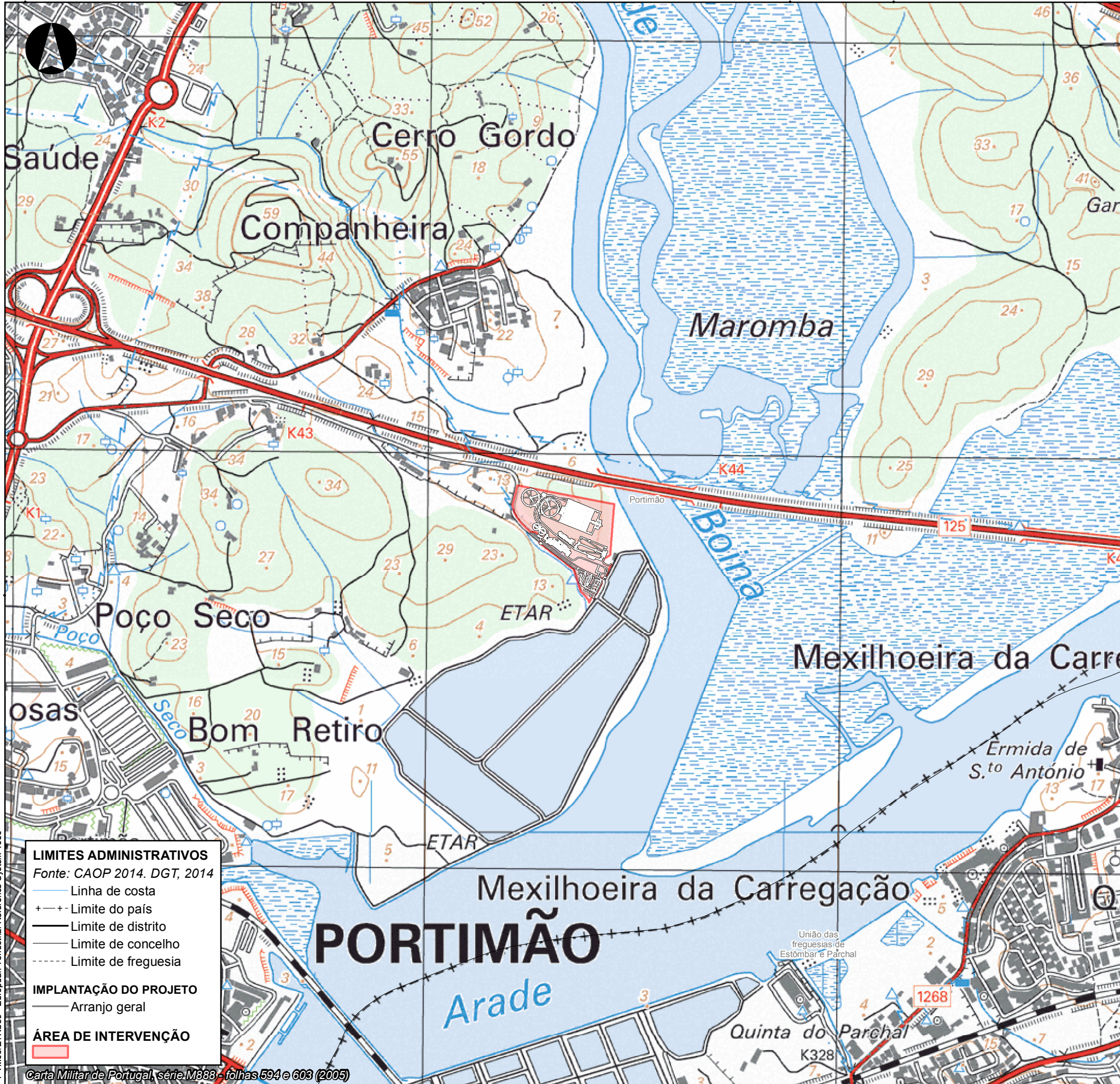
O RECAPE surge na sequência da emissão, a 19 de janeiro de 2013, de **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)** favorável (condicionada) ao projeto e do desenvolvimento do Estudo Prévio avaliado em sede de Estudo de Impacte Ambiental (EIA) ao nível de Projeto de Execução.

Face à análise apresentada ao longo do relatório – no sentido de **cumprimento das condicionantes** impostas pela DIA, **verificação da conformidade do Projeto de Execução com a DIA** e de **desenvolvimento de estudos complementares** ao EIA exigidos pela DIA –, conclui-se o seguinte:

- Verificam-se as condições para cumprimento das condicionantes impostas pela DIA. O novo PDM de Portimão não se encontra ainda em vigor, mantendo-se em revisão;
- As soluções desenvolvidas em Projeto de Execução respeitam, na generalidade, as recomendações e orientações definidas na DIA, tendo sido introduzidas alterações ao projeto que vão ao encontro de preocupações expressas na DIA e permitem minimizar impactes ambientais previstos no EIA;
- Os estudos complementares efetuados permitiram concretizar alguns dos requisitos da DIA e não conduziram à identificação de novos impactes ambientais que ponham em causa o projeto;
- As medidas ambientais previstas na DIA foram consideradas no Projeto de Execução, sempre que aplicável. A maioria das medidas para a fase de construção foi incluída no Plano de Gestão Ambiental (que se constitui como uma peça contratual, que deverá ser considerada pelo empreiteiro no desenvolvimento da empreitada). Relativamente às medidas para a fase de exploração, na maior parte dos casos serão da responsabilidade da empresa Águas do Algarve (ADA);
- Os programas de monitorização exigidos na DIA são apresentados no RECAPE.

Perante o exposto, e face às verificações realizadas, considera-se que o Projeto de Execução da ETAR da Companhia se encontra **em conformidade com a respetiva DIA**, dando assim cumprimento à legislação em vigor em matéria de Avaliação de Impacte Ambiental.

Esta página foi deixada propositadamente em branco



PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

LIMITES ADMINISTRATIVOS
Fonte: CAOP 2014. DGT, 2014
— Linha de costa
+ + + Limite do país
— Limite de distrito
— Limite de concelho
- - - Limite de freguesia

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO
— Arranjo geral

ÁREA DE INTERVENÇÃO
[Red box]

Carta Militar de Portugal, série M888 - folhas 594 e 603 (2005)

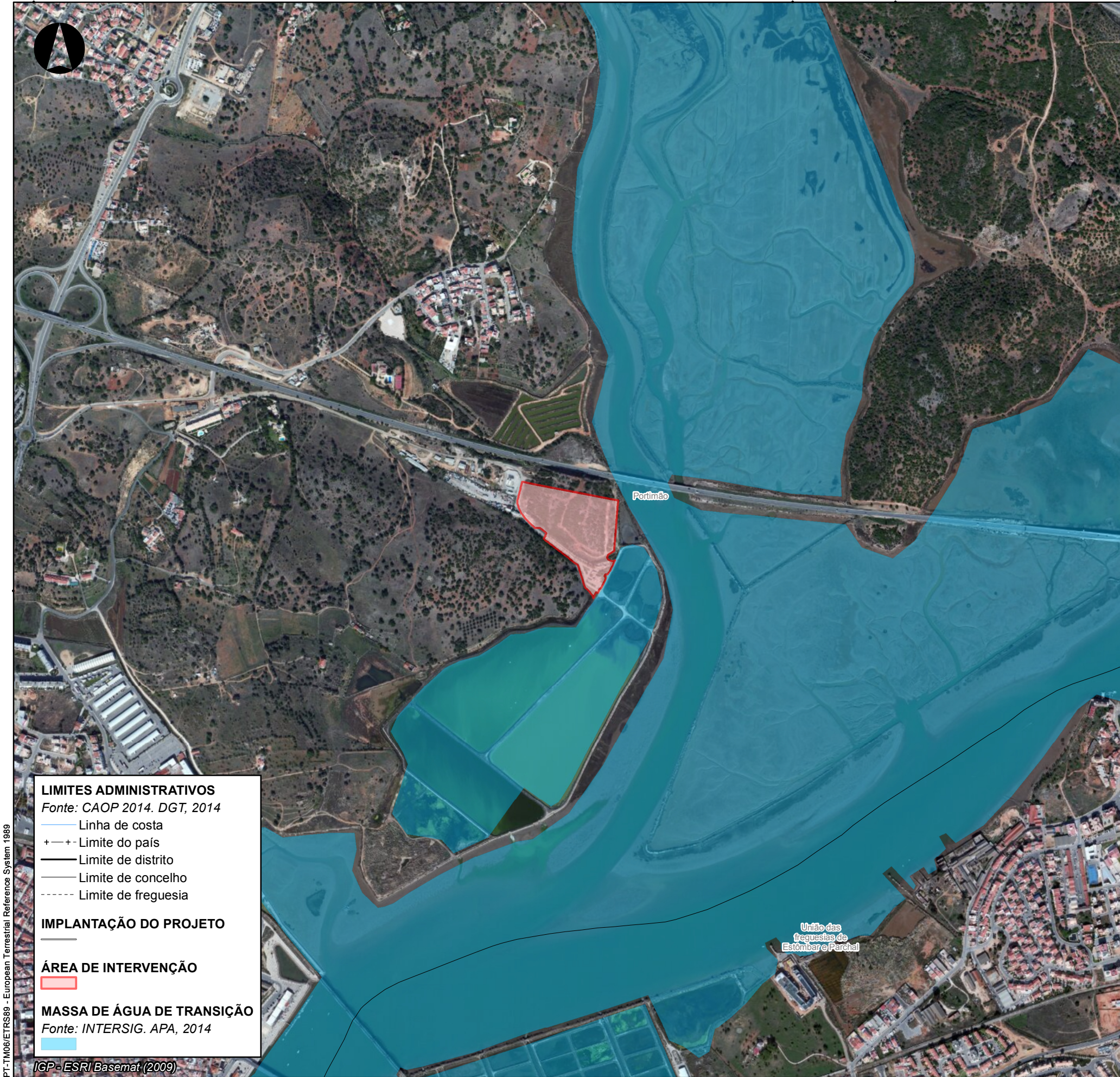
nemus  empowering sustainability

Escala	1:10 000		Projeto	Sérgio Brites	Em substituição	-
	Escala gráfica		Verificou	Sérgio Brites		
	0 100 200 m		Desenhou	João Fernandes	Substituído por	-
			Aprovou	Pedro Bettencourt		

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA ETAR DA
COMPANHEIRA - RESUMO NÃO TÉCNICO

Esboço corográfico

Número	1	
Código	T15013_RNT_01_20150525	Folha
Data	Maio 2015	1/1



LIMITES ADMINISTRATIVOS
Fonte: CAOP 2014. DGT, 2014

Linha de costa

+ - - -

 Limite do país

—

 Limite de distrito

—

 Limite de concelho

- - - -

 Limite de freguesia

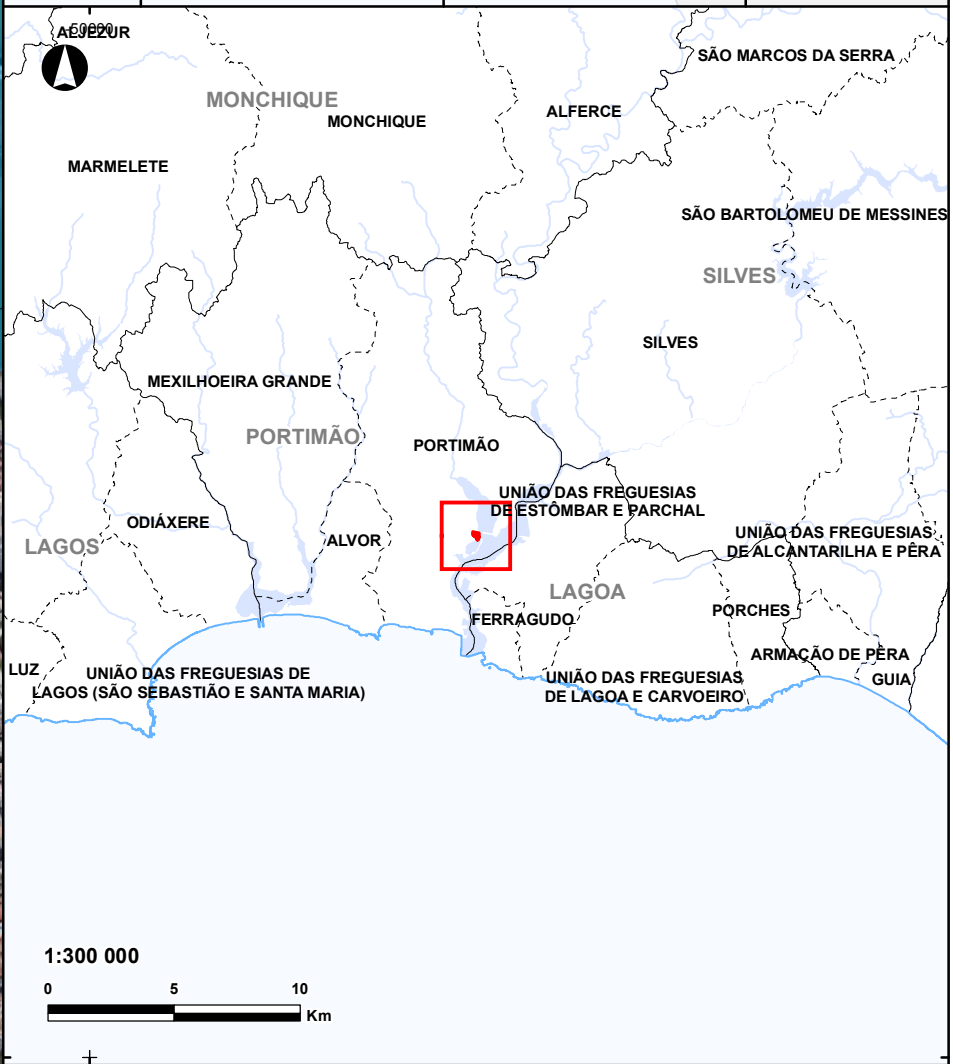
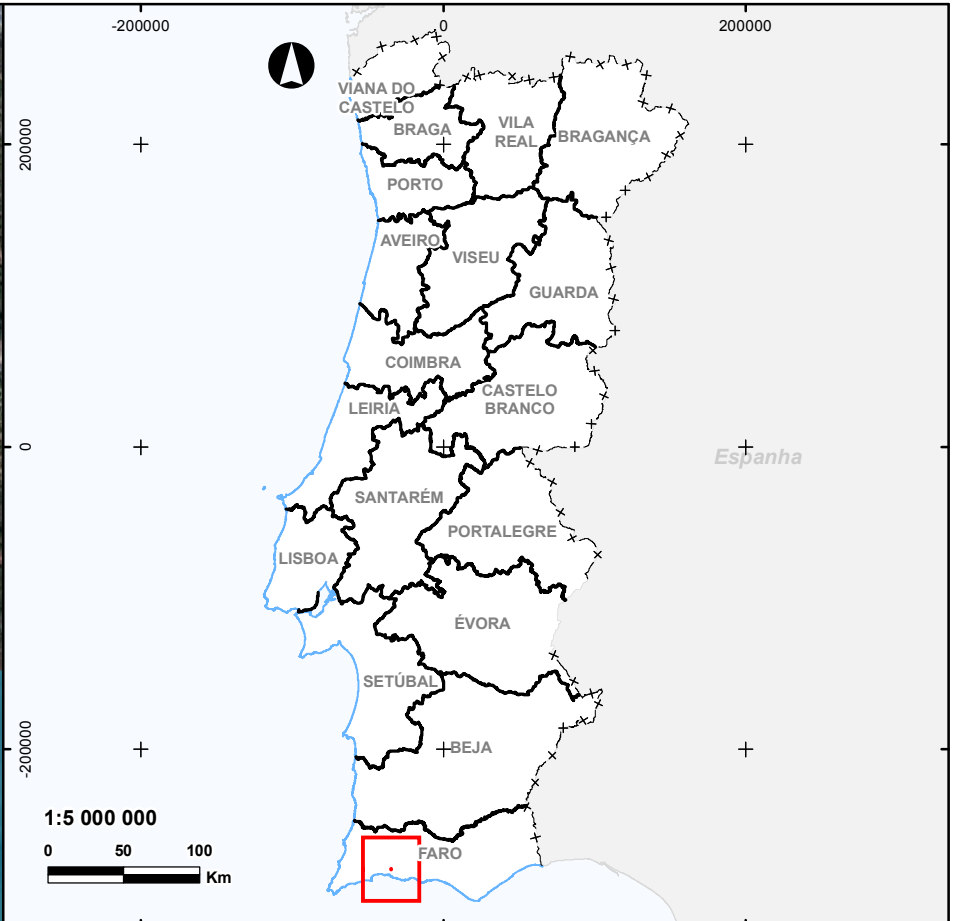
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

ÁREA DE INTERVENÇÃO

MASSA DE ÁGUA DE TRANSIÇÃO
Fonte: INTERSIG. APA, 2014

PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

IGP - ESRI Basemat (2009)



Escala	1:10 000	
	Projitou	Sérgio Brites
Escala gráfica	Verificou	Sérgio Brites
	Desenhou	João Fernandes
	Aprovou	Pedro Bettencourt

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA ETAR DA
COMPANHEIRA - *RESUMO NÃO TÉCNICO*

Localização e enquadramento administrativo

Número		2
Código	T15013_RNT_02_20150525	Folha
Data	Maio 2015	1/1